

UM NOVO DIREITO
DO TRABALHO PARA
O MUNDO DE HOJE:
AMPLIAR A BASE
E EXPANDIR
A IMAGINAÇÃO

MATERNIDADES SUBVERSIVAS: INTERLOCUÇÕES ENTRE DIREITO DO TRABALHO E VIVÊNCIAS QUEER¹

Aysla Sabine Rocha Teixeira
Universidade Federal de
Minas Gerais, <https://orcid.org/0000-0003-4028-3511>

Data de submissão:
01/03/2021
Data de aceite:
22/03/2021

Subversive motherhood: interactions between labor law and queer experiences

RESUMO

Partindo de entrevistas realizadas por María Llopis, em sua obra “Subversive motherhood”, que ilustram várias formas de subversão da maternidade e outros exemplos que serão discutidos ao longo do texto, proponho a reflexão sobre a intersecção das vivências queer e as normas sobre maternidade constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), elaboradas por uma matriz jurídica androcêntrica, que orienta o direito como forma de consolidação do privilégio do sujeito universal das normas, supostamente neutro, mas verdadeiramente homem branco, cisheterossexual e burguês. Marcando o meu lugar social, convido os leitores a refletir sobre o que é subverter, especialmente em um aspecto tão socialmente relevante como a maternidade e a maternagem, e como essa subversão dialoga com o Direito do Trabalho.

Palavras-chave: Direito do Trabalho. Maternidade. Teoria Queer. Subversão.

¹ Este artigo é fruto da minha pesquisa de mestrado, sendo parte das discussões contidas na dissertação. Ver mais em TEIXEIRA, 2021.



Abstract

From interviews conducted by María Llopis, in her book “Subversive motherhood”, which illustrate various forms of subversion of motherhood and other examples that will be discussed throughout the text, I propose a reflection on the intersection of queer experiences and the norms that regulate maternity in the Consolidation of Labor Laws (CLT), elaborated by an androcentric legal matrix, which guides the law to consolidate the privilege of the universal subject of the norms, supposedly neutral, but truly white, cisheterossexual and bourgeois man. Marking my social place, I invite the readers to reflect on what it is to subvert, especially in an aspect as socially relevant as motherhood and mothering, and how this subversion dialogues with Labor Law.

Keywords: Labor Law. Maternity. Queer Theory. Subversive.

INTRODUÇÃO

*Faltará tinta
No dia que o céu for livre
Pra todos serem o que são
Cobertos pelo sol, sem nenhum tipo de opressão
Faltará nomes
Pra descrever o mundo sem as misérias
O que sentimos, o que nos tornamos
O novo ser sem medo de viver
Faltará a falta que nos entristece
Que hoje enche o peito de vazio e fumaça
Não faltará amor, não faltará sonhos
O novo mundo se abrirá para o futuro
Onde o presente dominará o passado
E nossos corações enfim serão salvos.²*

Para falar sobre maternidades subversivas, é necessário que eu esclareça inicialmente que eu mesma não sou mãe. Sou filha, sou amiga, sou pesquisadora tentando me colocar no lugar do outro, mas não sou mãe.

Também não falo de vivências queer a partir da minha vivência. Sou uma mulher branca³, cisheterossexual de classe média, mas que

² GUITZEL, 2015.

³ Branca não apenas em relação à pele clara, feições europeias e cabelo liso, mas também, como expressa Liv Sovik, por “desempenhar um papel que carrega em si uma certa autoridade ou respeito automático, permitindo trânsito, eliminando barreiras”. SOVIK, 2004.

busca se desprender desse lugar social de sujeita muitas vezes privilegiada por uma estrutura racista, classista, lgbtqi+fóbica, enfim, marcada por uma colonialidade dos corpos. Quero ocupar um lugar epistêmico⁴ diferente, colaborando para uma desobediência epistêmica⁵ que permita que os sujeitos tratados neste artigo interferiram em mim enquanto pesquisadora, assumindo a forma de um *continuum*⁶.

Mas não ignoro a possibilidade de incorrer no risco de, ao “falar por outros”, reafirmar um discurso “entre nós” e “sobre eles”, sendo os últimos silenciados. Djamila Ribeiro⁷ argumenta pela possibilidade de indivíduos que venham de um lugar social privilegiado sejam capazes de falar e discutir criticamente, inclusive sobre temas pertinentes a outro *locus* social, desde que consigam enxergar as hierarquias existentes e seus impactos em grupos subalternizados. É o que tentei fazer nesse trabalho.

Marcado o meu lugar social, convido os leitores a refletir sobre o que é subverter, especialmente em um aspecto tão socialmente relevante como a maternidade e a maternagem⁸, e como essa subversão dialoga com o Direito do Trabalho.

Para isso, parti de entrevistas realizadas por María Llopis, em sua obra “Subversive motherhood”, que ilustram várias formas de subversão da maternidade. Também fui além, refletindo sobre outros exemplos que serão discutidos ao longo do texto.

Essas reflexões me levaram, ainda, a pensar a intersecção das vivências queer e as normas sobre maternidade constantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), elaboradas por uma matriz jurídica androcêntrica, que orienta o direito como forma de consolidação do privilégio do sujeito universal das normas, supostamente neutro, mas verdadeiramente homem branco, cisheterossexual e burguês⁹.

⁴ Ramón Grosfoguel diferencia os conceitos de “lugar epistêmico” e “lugar social” como sendo o último o espaço ocupado pelo sujeito enunciador na sociedade, se no lado oprimido ou opressor. Quanto ao “lugar epistêmico”, esse se refere a onde o conhecimento está situado, se no lado dominante ou no lado subalterno das relações de poder. GROSFOGUEL, 2008, p. 119.

⁵ MIGNOLO, 2008.

⁶ SANTOS, 1988.

⁷ RIBEIRO, 2017.

⁸ Adotei no presente trabalho a compreensão de maternidade (*motherhood*) como o estado fisiológico de ser mãe e a maternagem (*mothering*), como “uma relação histórica e culturalmente variável, na qual um indivíduo alimenta e cuida de outro”. GLENN, 1994, p. 3.

⁹ WEGSMAN, 2017. LERUSSI, 2017.

Reitero, então, o convite para um pensar coletivo sobre o direito, maternidade e subversão.

UM CONVITE À SUBVERSÃO

Esclareço desde já que entendo não ser possível definir o que seria uma maternidade subversiva. Por isso mesmo, o título desse artigo se encontra no plural: existem diversas formas de subverter as concepções tradicionais de maternidade e maternagem – muitas das quais não estão relacionadas às vivências queer.

Subverter a maternidade representa um movimento cíclico de re-visitado continuamente os modelos vividos por nossas mães, pelas mães de nossas mães e sucessivamente¹⁰.

A maternidade significa, afinal, uma conexão direta com os ciclos da vida e da morte. Ou então eu vivi isso na minha experiência, e vim a ver isso como tal neste livro. Criação e morte. Vida e criação. E isso faz sentido - oh, como faz sentido: precisamos criar novas ideias em torno da maternidade! Precisamos de artistas que retratam corajosamente suas experiências e as de outras mulheres para nos ver nelas, nos construir e nos reconstruir, de novo e de novo e de novo¹¹.

A imagem de uma mãe idealizada faz parte do imaginário social comum: pura, casta, dócil e sempre doce, feminina, virgem, integralmente dedicada aos filhos. Essa imagem, contudo, não corresponde à realidade vivenciada por diversas mulheres que experimentam a maternidade e maternagem de uma forma oposta ao usual: partos orgásticos; maternidades sexualizadas; parentalidades queer¹².

¹⁰ LLOPIS, 2018, p. 758.

¹¹ Tradução livre. No original: Motherhood means, after all, a direct connection with the cycles of life and death. Or so I have lived it in my experience, and have come to see it as such in this book. Creation and death. Life and creation. And it makes sense – oh, does it make sense: we must create new ideas surrounding motherhood! We need artists that courageously portray their experiences and those of other women in order to see ourselves in them, build ourselves and rebuild ourselves, again and again and again. *Ibid*, p. 394-399.

¹² No contexto deste capítulo, adoto *queer* como um termo guarda-chuva, que compreende toda dissidência de gênero e sexualidade. Cf. LOURO, 2000. Destaco, contudo, construções diferentes do termo, utilizadas pelos adeptos da teoria Queer of Colour, que remetem ao termo como uma oposição às formações homonormativas, valorizando a “interação de raça, classe e gênero na construção das sexualidades desviantes cria grupos e hierarquias mais complexos que a simples oposição dicotômica entre homossexual e heterossexual sugere”. Tradução livre. No original: “The interaction of race, class, and gender in constructions of deviant sexualities creates more complicated groupings and hierarchies than the simple homosexual versus heterosexual dichotomy suggests [...]”. EL-TAYEB, 2011, p. XXXV.

Esclareço desde já que entendo não ser possível definir o que seria uma maternidade subversiva. Por isso mesmo, o título desse artigo se encontra no plural: existem diversas formas de subverter as concepções tradicionais de maternidade e maternagem – muitas das quais não estão relacionadas às vivências queer.

Há um modelo hegemônico de maternidade que quero subverter, o mesmo que se reflete sucintamente em nosso Dicionário da Real Academia Espanhola: “o estado ou a qualidade de ser mãe”. A mãe é aquela “fêmea que deu à luz”, enquanto o pai é “homem ou macho que concebeu um filho”. [...] Além disso, o dicionário afirma: “Pai: homem ou macho em relação ao filho”. A noção de mãe é muito mais animalésca. Não diz “mulher ou fêmea”, é apenas “fêmea”. Considerando que, no outro caso, especifica tanto “homem e macho”. Há uma separação clara entre a paternidade animal e a paternidade humana; a nossa é apenas uma maternidade animal.¹³

Exemplo de subversão da feminilidade como é imposta – e, por consequência, da maternidade e maternagem – são as vivências queer. Segundo a teoria queer¹⁴, todo gênero é por definição não natural, motivo pelo qual é necessário desfazer a conexão compulsória entre sexo/gênero/desejo: não há relação necessária entre o corpo de alguém, seu gênero e sua orientação sexual. A vivência queer busca romper com o binarismo de gênero, ou seja, dispositivos¹⁵ que determinam o que é feminino e o que é masculino, pois há uma infinidade de gêneros entre os dois extremos falsamente estáveis que foram construídos socialmente. Logo, o gênero é um devir e não um estado estático ontológico: é um verbo, não é um substantivo, um fazer em vez de ser¹⁶.

Contudo, o que determina o meu devir de gênero? Em que medida alguém escolhe o seu gênero? Para Judith Butler¹⁷, o gênero é uma escolha, mas isso não quer dizer que é uma decisão livre do sujeito: não é possível se colocar fora do seu gênero e selecioná-lo, pois o

¹³ Tradução livre. No original: There’s a hegemonic model of motherhood that I want to subvert, the very same one succinctly reflected in our Dictionary of the Royal Academy of Spanish: “the state or quality of being mother”. Mother is that “female who has given birth”, whereas father is “man or male who has conceived a child”. [...] Furthermore, the dictionary states: “Father: man or male in relation to his son”. The notion of mother is much more animalistic. It doesn’t say “woman or female”, it’s just “female”. Whereas in the other case it specifies both “man and male”. There’s a clear separation between animal fatherhood and human fatherhood; ours is just an animal motherhood. LLOPIS, 2018, p. 758-763.

¹⁴ BUTLER, 2017, p. 28.

¹⁵ Michel Foucault identifica um “dispositivo” da sexualidade neste conjunto de práticas, discursos, investimentos econômicos e simbólicos, poderes que gerenciam e produzem a sexualidade no vórtice das relações sociais. O dispositivo da sexualidade cria os corpos sexuados e neles insere a natural binariedade: a heterossexualidade passa a ser a expressão da norma, da lei, da crença, da ciência, do próprio sujeito. FOUCAULT, 1988, p. 35.

¹⁶ SALIH, 2017, p. 71.

¹⁷ BUTLER, 2017, p. 28.

Performativo implica normatividade, regulamentação: os atos que definem nossa identidade de gênero e nossa subjetividade estão limitados em um discurso heterocisnormativo, diferentemente da performance: supõe um sujeito pré-existente ao discurso, pré-linguístico, que executa os atos de gênero

gênero é uma sequência de atos que está sempre ocorrendo e é determinada por uma cultura, está sempre sendo construído discursivamente no interior de uma matriz heterocisnormativa de poder. Desse modo, para Judith Butler, sexo e gênero são discursivamente construídos e não há nenhuma posição de liberdade para o sujeito fora do discurso¹⁸.

Assim, segundo Judith Butler¹⁹, as construções de gênero se cristalizam no interior do discurso de matriz heterocisnormativa, de modo que parecem naturais e permanentes. Neste ponto, Judith Butler²⁰ critica as teorias feministas, que apenas constataam as estruturas de poder em busca de emancipação, mas não se preocupam com a forma como o sujeito mulher é produzido e limitado por estas estruturas: mulher não deve ser considerado um dado ontológico, pois o gênero é um efeito ficcional proveniente destas estruturas de poder. Desse modo, o gênero é um construto discursivo performativo, ou seja: um conjunto de atos repetidos no interior de um quadro regulatório rígido.

Performativo implica normatividade, regulamentação: os atos que definem nossa identidade de gênero e nossa subjetividade estão limitados em um discurso heterocisnormativo, diferentemente da performance: supõe um sujeito pré-existente ao discurso, pré-linguístico, que executa os atos de gênero. Para Judith Butler²¹, o sujeito, assim como o gênero, são processos produzidos continuamente pelo discurso: o sujeito é efeito do discurso, não a sua causa. Não existe um ser estático ontológico. Isso quer dizer que não há nenhum agente livremente volitivo que determina o que é gênero, pois estamos inseridos na nossa cultura sempre.

Nesse sentido, se tanto o gênero quanto sexo são construtos discursivos contínuos, que atendem a uma norma cultural heterocisnormativa e, portanto, não são naturais, dados, pré-constituídos, então é possível performá-los de maneiras não binárias, não heterocisnormativas, de formas inesperadas e subversivas. Tendo em vista que não existe nenhuma escolha livre, pois todos estão inseridos dentro do discurso culturalmente e historicamente produzido, a subversão

¹⁸ BUTLER, 2017, p. 28.

¹⁹ BUTLER, 2017, p. 28.

²⁰ BUTLER, 2017, p. 28.

²¹ BUTLER, 2017, p. 28.

deve ocorrer no interior das estruturas discursivas existentes (inspiradas na ideia foucaultiana de que o discurso produz ao mesmo tempo o poder e a resistência).

Essa é a ideia de agência em Judith Butler²²: a possibilidade de subverter a norma/a lei/o discurso dominante para fazê-la se voltar contra si mesma visando fins políticos e radicais. Justamente com a ideia de agência, mediante uma performatividade-discursiva subversiva dos corpos²³, que Judith Butler dialoga com a teoria queer: os corpos abjetos que não querem ser assimilados e higienizados em um discurso heterocisnormativo.

Desloca-se as normas de gênero ao desassociar o signo do seu significado ou ao resignificar tais relações na ordem simbólica, ou seja: no campo da linguagem, são reterritorializações agressivas. Segundo Butler, isso seria uma estratégia queer para converter a exclusão das identidades sexuadas e a abjeção em agência política. O próprio termo queer exemplifica esta subversão: de insulto, passou a ser um signo linguístico de resistência.

A possibilidade de que uma criança seja criada fora das expectativas dicotômicas de gênero, em uma vivência queer, por pais que não performam os estereótipos, ainda é reprimida pela cultura hegemônica.

A educação de crianças fora da dualidade homem-mulher, com a adoção de nomes e pronomes de tratamento neutros, vai de encontro com as performatividades esperadas pela sociedade e difundidas, inclusive, no plano institucional²⁴. É uma outra forma de viver a maternagem para além dos espectros “mãe de menina” e “mãe de menino”.

Ainda, considerando os dilemas existentes para pessoas intersexuais e as violências sofridas por essa população de considerável proporção-

²² BUTLER, 2017, p. 28.

²³ Para Judith Butler, a materialidade dos corpos é produzida no discurso, o que não quer dizer que não exista materialidade: linguagem e materialidade não são opostas, pois a linguagem tanto é material quanto se refere ao que é material, mas o material nunca escapa completamente do processo pelo qual é significado. Para Judith Butler, materialização condensa a ideia de que o corpo é um processo temporal que se dá repetidamente na linguagem, que é material. Interpelação é o ato linguístico que atribui sentido, que nomeia, que constitui os corpos no discurso e atribui, portanto, as identidades sexuadas. BUTLER, 2017, p. 28.

²⁴ A exemplo do polêmico vídeo com a fala da atual Ministra da pasta da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: “Menino veste azul e menina veste rosa”, diz ministra Damares Alves em vídeo.

A transmaternidade e a transpaternidade representam a crítica não abordada de diversas feministas liberais à ideia de que o instinto e o amor maternos são características típicas e naturalmente femininas.

nalidade²⁵, trata-se de uma forma de subversão que visa reconhecer as múltiplas possibilidades do sujeito – seja criança ou adulto – e o aspecto fluido que o gênero pode apresentar para determinada pessoa.

Não apenas a educação de crianças fora dos padrões de gênero pode ser considerada subversiva, mas também a própria condição dos pais de vivência de maternagem e maternidade diversas: MaPa's; transmaternidades; e transpaternidades.

A transmaternidade e a transpaternidade representam a crítica não abordada de diversas feministas liberais à ideia de que o instinto e o amor maternos são características típicas e naturalmente femininas²⁶: homens trans que geram e parem filhos e mulheres trans que não são fisiologicamente capazes de gerar uma criança, mas apresentam todas as premissas do instinto e desejo maternos que a sociedade impõe ao gênero feminino, são exemplos que abalam as bases de uma premissa biológica de associação feminina com o útero²⁷.

O próprio termo MaPa, muitas vezes utilizado por homens trans, tem um enorme potencial transgressor, como apontado por María Llopis:

Um amigo meu de Vancouver, que é um pai trans * e que também carregava sua filha em seu corpo, disse-me que decidira não usar a palavra pai para definir seu relacionamento com sua filha. Em vez disso, ele escolheu o MaPa. Eu realmente me lembro de suas palavras porque elas eram lindas: “Eu peço para ser chamada de MaPa

²⁵ “O intersexo, apesar de refletir uma categoria, inicialmente, apenas biológica, pode ser entendida como uma das possibilidades de transgeneridade, consistindo em uma variedade de condições anatômicas manifestadas ao nascimento, que fogem do sistema binário posto como norma, que determina mulheres e homens por meio de seus órgãos genitais, sendo assignadas mulheres as que nascem com vagina e homens os que nascem com pênis.” TEIXEIRA, 2017, p. 19. Estima-se que a taxa ocorrência da intersexualidade é de 1 a cada 500 pessoas. Ainda, a possibilidade de sua ocorrência é 5 vezes mais comum que a gestação de trigêmeos. Mesmo assim, a ideia de um binarismo de gênero e um determinismo anatômico levam à imposição de intervenções cirúrgicas para “corrigir a disfunção” e “adequar” a criança a um determinado gênero, segundo o entendimento do médico. Cf. ZINI, 2016. p. 117.

²⁶ Cf. BADINTER, 1985.

²⁷ Cabe pontuar a ideia de que mulheres trans paradoxalmente acabam por reforçar estereótipos em sua performatividade do gênero feminino, como se fosse uma imitação das “mulheres de verdade”. Um exemplo seria a busca pela realização da maternidade e da maternagem, que reafirmaria o dito “instinto materno” das mulheres. Todavia, para Berenice Bento, crítica dessa concepção, o que se tem é uma paródia das performances de gênero, que, ao invés de reforçar estereótipos, acabariam por desfazer as fronteiras do ser mulher, desestabilizando a identidade naturalizada do homem ou mulher “biologicamente normal”. Assim, acabaria por afastar, no caso da maternidade, a ideia do instituto como algo intrinsecamente feminino. BENTO, 2006, p. 103-105.

porque eu quero honrar o ato que eu carreguei minha filha no meu ventre.”²⁸

Sobre o ato de carregar alguém no ventre, remeto à questão da maternidade substituta. No Brasil, a “doação temporária de útero” é autorizada pela Resolução n. 1358/92 do Conselho Federal de Medicina²⁹, desde que sem caráter comercial, devendo a mulher pertencer à família dos “doadores genéticos”, com parentesco de até segundo grau. Esse procedimento é analisado por Naara Luna que, a partir de trabalhos etnográficos de antropólogas, condensa as conclusões a respeito das mães substitutas como sendo, em geral, mulheres de classes mais baixas e que já têm filhos. Por outro lado, os casais idealizadores da gravidez são normalmente pessoas de classe média alta, com educação e profissões de nível superior, associados a um estereótipo de “pessoas de classe alta acostumadas a comprar tudo, até um filho”³⁰.

Além do fato de a maternidade de substituição já ser por si só subversiva, vez que rompe com a lógica da ligação natural da mulher que gesta com a criança, contrariando a interpretação geral de que mãe é aquela que dá à luz, esse tema também trata de subalternidades que precisam ser pontuadas. Não só as mulheres são comumente de classe baixa, como tem-se um drama de relações interétnicas: passa a ser mais comum que mulheres gestem embriões de casais com origem racial diferente da própria, vez que diferença racial diminui a ideia de sentimentos de parentesco em relação à criança³¹ e possíveis anseios maternos daí decorrentes. Considerando as já explicitadas discussões que aliam questões raciais e de classe, ressalto que há utilização de mulheres negras pobres na gestação substituta de casais brancos e ricos, sejam esses pertencentes à matriz heterocisnormativa ou não³².

²⁸ Tradução livre. No original: A friend of mine from Vancouver who is a trans* father and who also carried his daughter in his body, told me that he had decided to not use the word dad to define his relationship with his daughter. Instead he chose MaPa. I really remember his words because they were beautiful: “I ask to be called MaPa because I want to honor the act that I carried my daughter in my womb.” LLOPIS, 2018, p. 1380.

²⁹ BRASIL, 1992.

³⁰ LUNA, 2002, p. 257-258.

³¹ LUNA, 2002, p. 260.

³² Com esses comentários, não pretendo me posicionar contra a utilização de maternidade de substituição, gratuita ou remunerada, mas pontuar uma reflexão interseccional sobre o tema. Evidente que uma questão tão densa mereceria uma discussão mais aprofundada antes de qualquer posicionamento definitivo.

Como pensar na maternidade necessariamente conectada ao que é biologicamente determinado como feminino (ponto de partida de muitas normas justralhistas) e na maternagem como a construção social imposta às mulheres para o cuidado da prole enquanto outras formas simultâneas e igualmente consideráveis dos dois institutos resistem?

Esse tema, ainda, pode suscitar debates no campo do Direito do Trabalho, a exemplo da licença-maternidade, prevista nos artigos 392 e 392-A³³ da CLT: se ambas as mulheres (mãe e mãe de substituição) possuírem vínculos de emprego, qual delas terá direito à licença?

Ainda, a maternidade de substituição é uma forma de enxergar a maternidade como sendo efetivamente um trabalho³⁴, o trabalho de reprodução de trabalhadores, que envolve valor e que, como já abordado por teóricos marxistas, está intimamente ligada à acumulação primitiva do capital³⁵.

Como pensar na maternidade necessariamente conectada ao que é biologicamente determinado como feminino (ponto de partida de muitas normas justralhistas) e na maternagem como a construção social imposta às mulheres para o cuidado da prole enquanto outras formas simultâneas e igualmente consideráveis dos dois institutos resistem? Especialmente porque, mesmo no caso de maternidades tão diversas, algumas respostas sociais se mantêm.

Em entrevista realizada por Maria Llopis a Erik Huma, um pai trans que deu à luz à própria filha, esse comentou que, durante a gestação vivida em um corpo masculino, não deixou de sentir seu corpo como um “espaço comum, sobre o qual o mundo acha que tem o direito de dar opinião”³⁶. De fato, é realmente curioso que mesmo quando a maternidade é vivenciada por um homem, a sociedade continue acreditando deter o controle do produto do útero, do ser gestado.

Outra forma de subversão vai de encontro à heterossexualidade e monogamia compulsórias na sociedade. A escolha da família não é novidade para pessoas queer³⁷ e envolvem arranjos familiares diversos, como a co-parentalidade, a escolha de criar um filho junto a outra pessoa com a qual não mantenha uma relação sexual.

³³ Estou ciente de que a maternidade de substituição não equivale à adoção. Todavia, dentro dos conceitos traçados nos artigos da CLT, entendo que esse seria o dispositivo mais aplicável ao caso, haja vista que a mulher que vivenciará a maternagem não é a mesma que vivenciou a maternidade, situação similar à da adoção.

³⁴ LERUSSI, 2020.

³⁵ Cf. MARX; ENGELS, 1988 e FEDERICI, 2017.

³⁶ Tradução livre. Trecho integral no original: Funnily, there’s a great deal of feminist discourse that focuses on that subject, that points to how a woman’s body is the common ground over which all the world thinks they have a right to an opinion. Despite living out your pregnancy from your masculine social body, you weren’t free from that oppression. LLOPIS, 2018, p. 1456.

³⁷ Segundo Mad Kate, entrevistada por María Llopis, muitas pessoas queer escolhem os grupos de pessoas com as quais vivem, como irmãos e irmãs, mães e pais. *Ibid.* p. 1535.

Para além das formações familiares, outros pontos representam uma ruptura com o modelo de mãe casta e assexual representado pela Virgem Maria. Os partos orgásticos e a exploração da sexualidade da mãe contestam o mito da mãe pura e exaltam o corpo.

O parto orgástico³⁸ consiste em tornar mais agradável a experiência, ainda que não necessariamente a mulher chegue a gozar. Trata-se de um tabu, haja vista que o próprio fato de a mulher explorar seu próprio prazer ainda não é socialmente aceito. Mesmo assim, diversas mulheres acreditam que é uma retomada histórica da sexualidade feminina, exaltada antes do patriarcado³⁹. Também se acredita que o sucesso da lactação e a experiência do parto devem ser suficientemente prazerosa para a mulher⁴⁰. É um processo que faz parte da descoberta e desenvolvimento da própria sexualidade feminina, não só no momento do parto, mas ao longo de toda a gravidez e mesmo após ela:

O êxtase sexual tende a surpreender a todos e é facilitado pelo grau de ocitocina que corre no nosso sangue. Se o parto é livre, desejado, e a mulher foi tocada apenas quando ela deseja ser tocada (não há intervenção externa, intervenção, monitores, lanternas, espelhos, exames, conversas distraídas, etc.), o êxtase sexual pode ser alcançado. Isso pode acontecer por causa da expulsão reflexiva e involuntária do bebê, que coincide com a exaustão física e emocional do nascimento e a alta ocitocina natural.⁴¹

Outro ponto a ser explorado no que toca à sexualidade da mulher-mãe é o desejo sexual que essa pode despertar. A prática do MILF⁴²

³⁸ O parto orgástico – ou orgásmico, como também é conhecido – consiste na estimulação sexual da mulher durante o parto como forma de quebrar o ciclo de medo-tensão-dor que geralmente cerca esse momento. Essa estimulação permite uma combinação hormonal que auxilia a mulher no processo, fazendo-se desnecessário, muitas vezes, o uso de anestésicos. HOTELLING, 2009.

³⁹ HOTELLING, 2009, pp. 180-184.

⁴⁰ HOTELLING, 2009, pp 201-207.

⁴¹ Tradução livre. No original: Sexual ecstasy tends to come as a surprise to all and is facilitated by the degree of oxytocin that runs in our blood. If the birth is free, desired, and the woman touched only when she asks to be touched (there is no external intervention, intervention, monitors, flashlights, mirrors, checkups, distracting conversations, etc...) sexual ecstasy can be reached. This can come to take place because of the reflexive, involuntary ejection of the baby which coincides with the physical and emotional exhaustion of birth and the natural oxytocin high. *Ibid.* pp. 524-529.

⁴² Em inglês, “Mom I’d Like to Fuck” (Tradução livre: “Mães com as quais eu gostaria de transar”). Refere-se a um fetiche sexual com mulheres mais velhas, com idade para serem mães de seus parceiros sexuais, além do fetiche com mulheres grávidas ou que estejam amamentando.

demonstra que a maternidade não simboliza apenas uma possibilidade de desenvolvimento da sexualidade da mulher, mas pode ser um elemento erótico para outros. Trata-se de uma forma pouco convencional de enxergar a maternidade fora das lentes heterocisnormativas, explorando a gravidez sob um aspecto sexual:

Sexualmente minha gravidez foi ótima. Eu me senti muito sexy e sexual no meu corpo. Eu queria me masturbar o tempo todo e amava tocar meus seios que estavam inchados e maiores do que os meus seios anteriores. Eu adorava tocar minha barriga inchada, parecia muito sexual do jeito que estava tão proeminente.⁴³

Não ignoro a problematização dessas práticas. Ao mesmo tempo em que podem simbolizar o desprendimento feminino com uma política que as transforma em seres passivos em relação ao próprio corpo, que não são capazes – nem deveriam ser – de sentir prazer e se dar prazer; também podem recair na objetificação do corpo feminino e sua utilização como produto erótico de entretenimento para outros. A linha entre o empoderamento feminino através do sexo e o sexo a serviço do homem nem sempre é óbvia, correndo o risco de, sob o véu de uma suposta emancipação sexual, transformar mulheres em objetos de uma indústria pornô que nem sempre possui real interesse no prazer feminino.

Em todos esses arranjos, subsiste o questionamento de se o Direito do Trabalho engloba essas maternidades subversivas em suas normas. Tratando-se, a exemplo, de uma empresa na qual trabalhem mais de 30 homens trans, deverá o empregador manter local apropriado para permitir aos empregados guardar sob vigilância e assistência os filhos que por ventura venham a ter⁴⁴?

Homens como Erik Huma teriam direito ao intervalo para lactação⁴⁵, caso desejassem? E a licença-maternidade? Quem poderia dela usufruir? Haveria garantia provisória de emprego⁴⁶? Flávio Fleury⁴⁷

⁴³ Tradução livre. No original: Sexually my pregnancy was great. I felt very sexy and sexual in my body. I wanted to masturbate all the time and loved touching my breasts that were swollen and two cup sizes bigger than my previous A cup sized breasts. I loved touching my swollen belly, it seemed very sexual in the way that it was so engorged. LLOPIS, 2018. p. 1230.

⁴⁴ Como previsto no art. 389 da CLT, em relação a empresas que contem com ao menos 30 mulheres, com mais de 16 anos.

⁴⁵ Como previsto no art. 396 da CLT. BRASIL, 1943.

⁴⁶ Como previsto no art. 391-A da CLT. Idem.

⁴⁷ FLEURY, 2020.

Não apenas a transparentalidade e a co-parentalidade, também a exploração de um lado sexual da maternidade requer um aprofundamento da discussão e o rompimento com premissas de pureza que cercam a maternidade que comumente é visto apenas no meio acadêmico e/ou artístico, não sendo questões normalmente acessíveis à população.

aponta como uma crítica queer ao direito tem o potencial de escancarar essas inconsistências cisheteronormativas que as normas trabalhistas apresentam ao presumir um sujeito trabalhador cuja corporeidade⁴⁸ não se adequa ao pressuposto da colonialidade de um sujeito homem, cis, heterossexual, branco, burguês e letrado⁴⁹.

Gostaria de apontar, contudo, como toda essa subversão ainda encontra alguns limites que parecem evidentes: não há grande enfoque em questões de raça e classe, que ora aparecem como meras coadjuvantes, ora são completamente ignoradas. Subverter a maternidade em relação à sexualidade e gênero representa um grande passo, mas não representa a luta travada por pessoas queer pobres, de cor⁵⁰, residentes em países de Terceiro Mundo⁵¹.

Não apenas a transparentalidade e a co-parentalidade, também a exploração de um lado sexual da maternidade requer um aprofundamento da discussão e o rompimento com premissas de pureza que cercam a maternidade que comumente é visto apenas no meio acadêmico e/ou artístico, não sendo questões normalmente acessíveis à população.

A fronteira⁵² da subversão, nesse caso, é muito mais profunda e requer mais do que a assinatura de um contrato contrassexual⁵³ para que seja alcançada. Não se trata, portanto, de uma subversão completa, mas tão somente de o começo da trilha para alcançá-la, havendo um longo caminho a ser perseguido.

⁴⁸ PEREIRA; NICOLI, 2020.

⁴⁹ No sentido de educado nos paradigmas eurocêntricos concretizados na escrita, em oposição ao saber da oralidade do Sul.

⁵⁰ Em conformidade com o marco teórico feminista decolonial, esta terminologia é utilizada remetendo-se aos estudos de Glória Anzaldúa, sem a intenção de equalizar opressões raciais ou de universalizar pessoas brancas como uma categoria incolor, mas para defender que mulheres de cor – negras, indígenas, chicanas, asiáticas, latinas – deveriam buscar meios para serem criadoras de suas próprias epistemologias e não mais permanecer como meros objetos de estudo da branquitude, em uma ideia de coalizão feminista contra-hegemônica. Ver ANZALDÚA, 1987.

⁵¹ Para aprofundar as discussões críticas a respeito do caráter predominantemente branco-burguês da teoria queer e sua cumplicidade com a estereotipação de países do Sul, bem como para o contato com teorias que pensem o gênero e a sexualidade a partir de premissas que considerem raça, classe e localização geográfica, cf: REA; AMANCIO, 2018 e EL-TAYEB, 2011. p. XXXV

⁵² A utilização do termo “fronteira” não foi involuntária. Gloria Anzaldúa trata da fronteira como marco de definição de espaços considerados seguros e inseguros, para distinguir “nós” e “eles”. E nela residem *los atravessados*, aqueles que cruzam os limites do normal, destacando especialmente as pessoas queer, mestiças, mulatas, problemáticas em qualquer sentido. ANZALDÚA, 1987.

⁵³ PRECIADO, 2014, pp. 44-45.

REFERÊNCIAS

- ANZALDÚA, Gloria. *Borderlands: the new mestiza*. 1. ed. San Francisco: Aunt Lure, 1987.
- BADINTER, Elisabeth. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Trad: Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BENTO, Berenice. *A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual*. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- BRASIL. Conselho Federal de Medicina. *Resolução n. 1.358, de 1992*. Normas éticas para a utilização de técnicas de reprodução assistida. 1992.
- BRASIL. *Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943*. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. 1943.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Editora Civilização. Brasileira, 2017.
- EL-TAYEB, Fatima. *European Others. Queering. Ethnicity in Postnational Europe*. Minneapolis, University of Minnesota Press, 2011.
- FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.
- FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A Vontade de Saber*. Tradução de Maria thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque, Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.
- GLENN, Evelyn Nakano. *Social constructions of mothering: a thematic overview*. In: GLENN, E. N. CHANG, G. FORCEY, L. R. *Mothering: ideology, experience and agency*. New York: Routledge, 1994.
- GROSFOGUEL, Ramón. “Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: Transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 80, Março 2008: 115-147.
- GUITZEL, Virgínia. *Colorir*. 11 nov. 2015. Disponível em: <http://transpassou.blogspot.com/2015/11/colorir.html>. Acesso em: 07 jun 2020.
- HOTELLING, Barbara A. “From psychoprophylactic to orgasmic birth”. *The Journal of Perinatal Education*. Fall 2009, Volume 18, Number 4.
- LERUSSI, Romina. “Gestación por sustitución. Aportes conceptuales desde la teoría feminista del derecho del trabajo al derecho de familia”. *Femeris*. Vol. 5, n. 3, 2020: pp. 62-78.

LERUSSI, Romina. “Tomar el derecho”. *Rev. Discusiones*, n. XIX, 2017. Disponível em: <http://revistadiscusiones.com/wp-content/uploads/2018/09/DiscusionesXIXedicio%CC%81n.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2020.

LLOPIS, María. *Subversive motherhood: Orgasmic birth, gender, queer parenting, papas, trans parenting, Gynepunk, etc.* Kindle Edition. Amazon Digital Services LLC: 2018.

LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: pedagogias de sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

LUNA, Naara. “Maternidade desnaturada: uma análise da barriga de aluguel e da doação de óvulos”. *Cadernos pagu* (19) 2002: pp.233-278.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *O Manifesto Comunista*. 3ª edição, São Paulo, Global, 1988.

“Menino veste azul e menina veste rosa”, diz ministra Damares Alves em vídeo. Disponível em: <http://g1.globo.com/globo-news/jornal-globo-news/videos/v/menino-veste-azul-e-menina-veste-rosa-diz-ministra-damares-alves-em-video/7274727/>. Acesso em: 20 abr. 2019.

MIGNOLO, Walter D. “Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política”. *Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade*, no 34, p. 287-324, 2008.

PEREIRA, Flávia Souza Máximo; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. “Os segredos epistêmicos do Direito do Trabalho”. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 10, n. 2, 2020.

PRECIADO, Paul B. *Manifesto contrassexual*. Trad: Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: n-1 Edições, 2014.

REA, Caterina Alessandra; AMANCIO, Izzie Madalena Santos. “Descolonizar a sexualidade: teoria *queer* of colour e trânsitos para o Sul”. *cadernos pagu* (53), 2018:e185315. pp. 1-38.

RIBEIRO, Djalmla. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SALIH, Sara. *Judith Butler e a teoria queer*. Tradução e notas de Guacira Lopes Louro. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. “Um discurso sobre as ciências na transição para uma ciência pós-moderna”. *Estudos Avançados*, 2(2), 1988, pp. 46-71.

SOVIK, Liv. *Aqui ninguém é branco: hegemonia branca no Brasil*. In: WARE, Vron (Org.). *Branquidade: identidade branca e multiculturalismo*. Rio de Janeiro: Garamond, p. 363-386, 2004.

TEIXEIRA, Aysla Sabine Rocha. *Transexualidade nos concursos públicos: uma análise sobre as provas de aptidão física do concurso da PMMG de 2017*. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito). Faculdade de Direito e Ciências do Estado. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

TEIXEIRA, Aysla. Sabine. Rocha. *As mulheres-mães do Direito do Trabalho: crítica à colonialidade de gênero nas normas de tutela da maternidade*. Belo Horizonte: Editora Expert, 2021.

WEGSMAN, Malena Costa. “Formación jurídica y androcentrismo”. *Rev. Discusiones*, n. XIX, 2017. Disponível em: <http://revistadiscusiones.com/wp-content/uploads/2018/09/DiscusionesXIXedicio%CC%81n.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2020.

ZINI, João Felipe. *O que é a intersexualidade?* In: RAMOS, M. M.; NICOLI, P. A. G.; BRENER, P. R. G. *Gênero, sexualidade e direito: uma introdução*. Belo Horizonte: Initia Via, 2016.

QUALIFICAÇÃO

Aysla Sabine Rocha Teixeira é Mestre em Direito do Trabalho pela UFMG e Graduada pela mesma instituição. Pós-graduanda em Direito Previdenciário pelo IEPREV. Advogada trabalhista e Pesquisadora.